

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS/POÇOS ARTESIANOS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/01.00063-PG.**

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/01.00063-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água/reservatórios, caixas de gordura e rede de esgoto das Unidades Sesc: Sesc Anápolis, Sesc Jataí, Sesc Universitário, Sesc Itumbiara, Sesc Campinas, Sesc Mesa Brasil, Sesc Façalville, Sesc Centro, Sesc Saúde Visão, Sesc Caldas Novas, Sesc Pirenópolis e Sesc Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	METRAGEM/VOLUME	QTD	UND	LOCAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR E RESERVATÓRIO TERREO DA UNIDADE SESC ANÁPOLIS, ATENDENDO UMA EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	<b>01 (UMA)</b> CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR DE 18 (DEZOITO) METROS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS, DIVIDIDO EM DUAS PARTES. <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO TERREO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS.	2	SVÇ	Sesc Anápolis		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UNIDADE SESC JATAÍ.	<b>04 (QUATRO)</b> RESERVATÓRIOS INFERIORES DE POLIETILENO DE 15 MIL LITROS (SENDO 03 POTÁVEL E 01 (UM) NÃO POTÁVEL. <b>02 (DOIS)</b> RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO 7,40 X 5,00 X 3,80 (L X L X P). <b>04 (QUATRO)</b> RESERVATÓRIOS SUPERIORES EM POLIETILENO DE 15 MIL LITROS (SENDO 02 POTÁVEL E 02 (DOIS NÃO POTÁVEL).	2	SVÇ	Sesc Jataí		
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO/SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO DA REDE DE ESGOTO/PLUVIAL	<b>CAIXAS DE ESGOTO:</b> <b>03 (TRÊS)</b> CAIXAS 70 CM X 70 CM COM PROFUNDIDADE: 60 CM - ESTACIONAMENTO <b>01 (UMA)</b> CAIXA 30 CM X 30 CM COM PROFUNDIDADE : 60 CM - ESTACIONAMENTO <b>02 (DUAS)</b> CAIXAS 80 CM X 80 CM COM PROFUNDIDADE : 70 CM - ESTACIONAMENTO <b>01 (UMA)</b> CAIXA 40 CM X 50 CM COM PROFUNDIDADE : 40 CM - ESTACIONAMENTO <b>01 (UMA)</b> CAIXA 60 CM X 60 CM COM PROFUNDIDADE : 2,00 M - PARQUE AQUÁTICO ADULTO <b>02 (DUAS)</b> CAIXA 50 CM X 50 CM COM PROFUNDIDADE : 40 CM - PARQUE AQUÁTICO ADULTO <b>01 (UMA)</b> CAIXA 30 CM X 30 CM COM PROFUNDIDADE : 1,20 CM - PARQUE AQUÁTICO INFANTIL <b>01 (UMA)</b> CAIXA 60 CM X 40 CM COM PROFUNDIDADE : 1,20 CM - PARQUE AQUÁTICO INFANTIL <b>01 (UMA)</b> CAIXA 1,60 X 80 CM COM PROFUNDIDADE : 2,20 -	2	SVÇ	Sesc Universitário		

		DEPOSITO DE CLORO CAIXAS DE PASSAGEM: <b>07 (SETE)</b> CAIXAS 40 CM X 40 CM COM PROFUNDIDADE : 50CM - CORREDOR MUSCULAÇÃO CAIXAS PLUVIAIS: <b>06 (SEIS)</b> CAIXAS 40 CM X 50 CM COM PROFUNDIDADE : 1,20 - PARQUE AQUÁTICO ADULTO					
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO/SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO DE 2 (DUAS) CAIXAS DE GORDURA	<b>01 (UMA)</b> CAIXA 40 CM X 40 CM COM PROFUNDIDADE: 30CM - PARQUE AQUÁTICO ADULTO. <b>01 (UMA)</b> CAIXA 1,00X1,00 COM PROFUNDIDADE: 1,20 - PARQUE AQUÁTICO ADULTO.	2	SVÇ	Sesc Universitário		
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA E ESGOTO PARA UNIDADE SESC JATAÍ.	<b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA, LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 40 CM, COMPRIMENTO: 40 CM. <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA, LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 33 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE ESGOTO, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 2,30 CM, COMPRIMENTO: 80 CM.	2	SVÇ	Sesc Jataí		
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 (UMA CAIXA) DE GORDURA	<b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA. MATERIAL: CIMENTO. LITRAGEM: 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) LITROS. ESPECIFICAÇÃO: 1,8M DE PROFUNDIDADE/ 1M DE LARGURA/ 2M DE COMPRIMENTO	2	SVÇ	Sesc Itumbiara		
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA DE ESGOTO.	<b>01 (UMA)</b> CAIXA DE ESGOTO. MATERIAL: CIMENTO. LITRAGEM: 4.096 (QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS) LITROS. ESPECIFICAÇÃO: 1,6M DE PROFUNDIDADE/ 1,6M DE COMPRIMENTO/ 1,6M DE LARGURA.	2	SVÇ	Sesc Itumbiara		
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE AGUA DA UNIDADE SESC CAMPINAS.	<b>01 (UM)</b> RESERVATORIO DE AGUA SUPERIOR EM CONCRETO - VOLUME 20.000 LITROS <b>01 (UM)</b> RESERVATORIO DE AGUA INFERIOR EM CONCRETO - VOLUME 20.000 LITROS <b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE AGUA POLIETILENO - VOLUME 1.000 LTS CADA	2	SVÇ	Sesc Campinas		

9	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO, INTERNA E EXTERNA DAS SEGUINTE CAIXAS D'ÁGUA:	<b>04 (QUATRO)</b> CAIXAS D'ÁGUA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS CADA LOCALIZADAS NO SUBSOLO. <b>04 (QUATRO)</b> CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS CADA LOCALIZADOS NO TERRAÇO, MATERIAL: FIBRA.	2	SVÇ	Sesc Itumbiara		
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO, SOMENTE INTERNA DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA:	<b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO DE 144.000 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL) LITROS - SUBSOLO. MATERIAL: CIMENTO.	2	SVÇ	Sesc Itumbiara		
11	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA UNIDADE MESA BRASIL. TOTALIZANDO 03 UNIDADES	<b>02 (DOIS)</b> RESERVATÓRIOS DE 1 MIL LITROS <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO DE COMBATE A INCÊNDIO DE 20 MIL LITROS	2	SVÇ	Mesa Brasil		
12	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURAS DA UNIDADE DO MESA BRASIL.	<b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE GORDURA DE 18 LITROS CADA	2	SVÇ	Mesa Brasil		
13	LIMPEZA, ESGOTAMENTO/SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO DO TANQUE DE 01 (UMA) ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE COM AS SEGUINTE DIVISÕES E DIMENSÕES APROXIMADAS:	<b>01 (UMA)</b> REDE DE GRADEAMENTO, LARGURA: 2,00 MTS X COMPRIMENTO 2,30 MTS X PROFUNDIDADE: 1,20 MTS; <b>01 (UM)</b> TANQUE PULMÃO, LARGURA: 3,00 MTS X COMPRIMENTO 3,00 MTS CM X PROFUNDIDADE: 2,50 MTS; <b>01 (UM)</b> POÇO EXTRAVASOR, DIÂMETRO: 1,20 MTS X PROFUNDIDADE 7,00 MTS.	2	SVÇ	Sesc Façalville		
14	SERVIÇO DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO/SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO EM 02 (DUAS) CAIXAS DE GORDURA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS	<b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA, LARGURA: 0,80 CM X COMPRIMENTO 0,80 CM X PROFUNDIDADE: 1,10 MTS - INSTALADO NO VESTIÁRIO DO MASCULINO DO PISO INFERIOR. <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA, LARGURA: 0,60 CM X COMPRIMENTO 0,60 CM X PROFUNDIDADE: 0,80 CM - INSTALADA NA LANCHONETE DO PARQUE AQUÁTICO.	2	SVÇ	Sesc Façalville		

15	SERVIÇO DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO/SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO EM 07 (SETE) CAIXAS DE PASSAGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS	<p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE PASSAGEM, LARGURA: 0,50 CM X COMPRIMENTO 1,50 MTS X PROFUNDIDADE: 1,50 MTS - INTALADAS NOS CORREDORES DE ACESSO AOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTES.</p> <p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE PASSAGEM, LARGURA: 0,60 CM X COMPRIMENTO 0,50 CM X PROFUNDIDADE: 0,70 CM - INSTALADAS NOS VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO DO GINÁSIO DE ESPORTES</p> <p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE PASSAGEM, LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO 0,70 CM X PROFUNDIDADE: 0,60 CM; - INSTALADAS NO PAVIMENTO EMBAIXO DA RAMP DE ACESSO AO GINÁSIO.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM, LARGURA: 0,50 CM X COMPRIMENTO 0,40 CM X PROFUNDIDADE: 0,80 CM - INSTALADA PAVIMENTO EMBAIXO DA RAMP DE ACESSO AO GINÁSIO.</p>	2	SVÇ	Sesc Façalville	
16	LIMPEZA E HIDROJATEAMENTO EM 01 (UMA) REDE DE CANALIZAÇÃO PLUVIAL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS	<p><b>01 (UMA)</b> REDE DE ÁGUA PLUVIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA - LOCALIZADA NA LATERAL DA PISCINA LAZER I E FUNDOS DAS PISCINA SEMI OLÍMPICA.</p>	1	SVÇ	Sesc Façalville	
17	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL	<p><b>06 (SEIS)</b> CAIXAS EM AMIANTO, DE 1.000 (MIL) LITROS - LOCALIZADAS NA MARQUISE DO GINÁSIO DE ESPORTES</p> <p><b>04 (QUATRO)</b> CAIXAS EM POLIETILENO, DE 500 (QUINHENTOS) LITROS - LOCALIZADAS NA MARQUISE DA ACADEMIA.</p> <p><b>02 (DOIS)</b> RESERVATÓRIOS DE CONCRETO 2.000 (DOIS MIL) LITROS - LOCALIZADOS NA LAJE DO BLOCO ADMINISTRATIVO</p>	2	SVÇ	Sesc Universitário	

18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA DE ÁGUA E RESERVATÓRIO. 02 (DUAS) VEZES NO ANO, A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE	<b>01 (UMA)</b> CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR, DIMENSÕES: DIÂMETRO MAIOR 5,20M X DIÂMETRO MENOR: 2,90M X PROFUNDIDADE: 7,55M, CAPACIDADE 90.000 L/90M <sup>3</sup> ; <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DIMENSÕES:LARGURA 8,50m X PROFUNDIDADE 2,00m X COMPRIMENTO: 30M, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500.000 L/500 M <sup>3</sup> .	2	SVÇ	Sesc Faiçalville		
19	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTAVEL DO PRÉDIO CENTRO DE ATIVIDADES ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	<b>01(UM)</b> RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 40.000(QUARENTA MIL LITROS - INSTALADO NO DO SUBSOLO II <b>02(DOIS)</b> RESERVATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA 35.000(TRINTA E CINCO MIL LITROS) - LOCALIZADOS NA LAGE SUPERIOR DO PREDIO	2	SVÇ	Sesc Centro		
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA PARA UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE VISÃO E PATRIMÔNIO EM TRÊS CAIXAS D'ÁGUA:	<b>2 (DUAS)</b> CAIXAS D'ÁGUA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS. <b>1 (UMA)</b> DE 1000 (HUM MIL) LITROS.	4	SVÇ	Sesc Saúde Visão		
21	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	<b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO CENTRAL SUBTERRÂNEO. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 300.000 LTS. <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO CENTRAL ELEVADO. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 29.000 LTS. <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO ELEVADO DO BLOCO DE SERVIÇOS. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 12.000 LTS. <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO ELEVADO DO BLOCO OSWALDO KILZER. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 24.000 LTS. <b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO DO BLOCO OSWALDO KILZER. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 50.000 LTS. <b>02 (DOIS)</b> RESERVATÓRIOS ELEVADO DO BLOCO BAMBUÍ. ESTR. DO RESERVATÓRIO:	2	SVÇ	Sesc Caldas Novas		

		<p>CONCRETO ARMADO. CAP: 40.000 LTOS CADA RESERVATÓRIO.</p> <p><b>02 (DOIS)</b> RESERVATÓRIOS ELEVADO DO BLOCO ANHANGUERA. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 40.000 LTOS CADA RESERVATÓRIO.</p> <p><b>08 (OITO)</b> CAIXAS D'ÁGUA DAS RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NO CONDOMÍNIO ESTR. DO RESERVATÓRIO: CAIXA DE AMIANTO. CAP: 500 LTS CADA.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO ELEVADO DO ARAXÁ. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 12.000 LTS.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO ELEVADO DO ED. WILTON HONORATO. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 45.400 LTS.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO DO ED. WILTON HONORATO. ESTR. DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 45.800 LTS.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO. ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO: CONCRETO ARMADO. CAP: 150.000 LTS (DIVIDIDOS EM 3 CÉLULAS DE 50.000 LTS CADA).</p> <p><b>13 (TREZE)</b> RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, SENDO A ESTR. DO RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO. CAP: 30.000 LTS CADA.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO ELEVADO DO RESTAURANTE PIRAPITINGA. ESTR. DO RESERVATÓRIO: EM CHAPA METÁLICA TINTA EPOX CAP: 10.000 LTS.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO ELEVADO DO ESPAÇO CULTURAL. ESTR. DO RESERVATÓRIO: AMIANTO. CAP: 1000 LTS.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO EM 02 (DOIS) POÇOS SEMI ARTESIANOS:	<p><b>POÇO 01 (GINÁSIO)</b> - DIÂMETRO X PROFUNDIDADE 6" X 75M - VAZÃO - 2.225 L/H</p> <p><b>POÇO 02 (PLAY-GROUND)</b> - DIÂMETRO X PROFUNDIDADE 6" X 78M - VAZÃO - 2.070 L/H.</p>	1	SVÇ	Sesc Faiçalville	
23	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DESENTUPIMENTO COM HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO EM TODA REDE DE ESGOTO, PLUVIAL, SANITÁRIO, REDE DE DESCARTE DA ÁGUA DAS PISCINAS PARA ETA E LIMPEZA DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM E GORDURA DO SESC CALDAS NOVAS. O SERVIÇO A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO.	<p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA -LARGURA: 1,20 CM X COMPRIMENTO: 1,80 CM X PROFUNDIDADE: 1,80 CM.</p> <p><b>05 (CINCO)</b> CAIXAS DE PASSAGEM LARGURA: 0,60 CM X COMPRIMENTO: 0,60 CM X PROFUNDIDADE: 1,00 M.</p> <p><b>03 (TRÊS)</b> CAIXAS DE PASSAGEM - LARGURA: 0,60 CM X COMPRIMENTO: 0,60 CM X PROFUNDIDADE: 1,80 M.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM - LARGURA: 0,60 CM X COMPRIMENTO: 0,60 CM X PROFUNDIDADE: 2,20 M.</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO: RESTAURANTE PIRAPITINGA.</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA -LARGURA: 1,20 CM X COMPRIMENTO: 1,40 CM X PROFUNDIDADE: 1,10 CM.</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO: LANCHONETE SALÃO DE EVENTOS.</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 0,70 CM X PROFUNDIDADE: 1,60 M.</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO: HOTEL ANHANGUERA.</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M X PROFUNDIDADE: 1,60 M.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M X PROFUNDIDADE: 0,70 CM.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 1,50 M X PROFUNDIDADE: 1,50 M.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 0,60 CM X COMPRIMENTO: 0,60 M X PROFUNDIDADE: 1,00 M.</p> <p><b>LOCALIZAÇÃO: HOTEL</b></p>	2	SVÇ	Sesc Caldas Novas	



		<p><b>BAMBUÍ.</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 0,70 M X PROFUNDIDADE: 1,70 M. <b>LOCALIZAÇÃO: NA LANCHONETE SALÃO EVENTOS.</b></p> <p><b>07 (SETE)</b> CAIXAS DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 0,70 CM X PROFUNDIDADE: 0,50 CM. <b>LOCALIZAÇÃO: PRÓXIMO A LANCHONETE RECANTO SERESTA.</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 0,70 CM X PROFUNDIDADE: 1,70 M. <b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 0,70 CM X PROFUNDIDADE: 0,50 CM. <b>LOCALIZAÇÃO: PRÓXIMO AO TEATRO.</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM: LARGURA: 0,70 CM X COMPRIMENTO: 0,70 CM X PROF: 0,60 CM. <b>LOCALIZAÇÃO: PRÓXIMO AO OSWALDO KILZER.</b></p>				
24	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA) E DO RESERVATÓRIO-POÇO ARTESIANO.	<p><b>03 (TRÊS)</b> RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE POLIETILENO DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS.</p> <p><b>05 (TRÊS)</b> RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE POLIETILENO 1.000 (HUM MIL) LITROS.</p> <p><b>02 (TRÊS)</b> RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE AMIANTO DE 500 (QUINHENTOS) LITROS.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO INFERIOR DE CONCRETO ARMADO DO POÇO ARTESIANO 14.000 (QUATORZE MIL) LITROS (13,46 M CÚBICOS) -MEDIDAS: 3,96 M X 1,70 M E ALTURA 2,00 METROS</p>	2	SVÇ	Pousada Sesc Pirenópolis	

25	SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CAIXAS DE PASSAGEM DE GORDURA, ESGOTO E FLUVIAIS.	<p><b>12 CAIXAS DE ESGOTO</b> LARGURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO:  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 60CM X 56CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 50CM X 83CM X 50CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 45CM X 80CM X 55CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 50CM X 76CM X 40CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 60CM X 90CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 28CM X 24CM X 28CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 40CM X 30CM X 50CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 60CM X 2,10CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 60CM X 1,85CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 60CM X 1,10CM X 50CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 60CM X 68CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA: 50CM X 1,75CM X 50CM.  <b>11 CAIXAS FLUVIAIS</b> - LARGURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 55CM X 60CM X 55CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 55CM X 80CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 60CM X 90CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 60CM X 1,00 M X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 60CM X 90CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 50CM X 60CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 50CM X 60CM X 650CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 60CM X 90CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 60CM X 1,07M X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 60CM X 93CM X 60CM.  <b>01 (UMA)</b> CAIXA FLUVIAL: 50CM X 1,10M X 50CM.  <b>CAIXA DE GORDURA:</b>  <b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA REDONDA SENDO PROFUNDIDADE X LARGURA: 12CM X 24CM.</p>	2	SVÇ	Sesc Campinas	
----	---	---	---	-----	------------------	--

26	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA PARA A UNIDADE Pousada SESC PIRENÓPOLIS.	<b>01 (UMA)</b> CAIXA DE GORDURA, LARGURA: 1,10, PROFUNDIDADE: 1,32, COMPRIMENTO: 1,20.	2	SVÇ	Pousada Sesc Pirenópolis		
27	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, CAIXAS DE ÁGUA PLUVIAL, GORDURA, PASSAGEM E ESGOTO, NAS TRÊS UNIDADE DO SESC CIDADANIA, ESCOLA DE IDIOMAS SESC SENAC E ANEXO (CASA DE APOIO PEDAGOGICO RUA 224)., SENDO:	<p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE GORDURA, 0,30CM X 0,20CM, NA COPA DOS SERVIDORES E LANCHONETE DO ENSINO MÉDIO;</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE ESGOTO, 2,00 X 1,00M NO SUBSOLO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO/VESTIÁRIO DE SERVIDORES.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA DE PASSAGEM DA LAVANDERIA, NO SUBSOLO/ESTACIONAMENTO, 0,70CM X 0,60CM X 0,60CM.</p> <p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE ÁGUA PLUVIAL (SALA DE MANUTENÇÃO NO SUBSOLO DO BLOCO FUNDAMENTAL, NA MEDIDA DE 3,00M X 1,20M E ANEXO DO AUDITÓRIO NA MEDIDA DE 1,00M X 1,20M).</p> <p><b>06 (SEIS)</b> CAIXAS SÉPTICA (AFOGADAS) NOS TALUDES E PÁTIOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.FUNDAMENTAL /ESCOLA DE IDIOMAS SESC SENAC/PÁTIO DE RECREAÇÃO,MULTIUSO E ENSINO MÉDIO; NA MEDIDA DE 0,70CM X 0,60CM.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA SÉPTICA NA TALUDE DA LANCHONETE DE APOIO, NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO BLOCO FUNDAMENTAL, NA MEDIDA DE 0,70CM X 0,20CM.</p> <p>CAIXAS DE PASSAGEM E ESGOTO NA CASA RUA C-224.</p>	2	SVÇ	Sesc Cidadania		

28	SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA.	<p><b>01 (UMA)</b> CAIXA D'ÁGUA DE ALVENARIA COM DUAS PARTES DE 50.000 LITROS CADA, SOBRE A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO DE ALVENARIA PARA 110.000 LITROS, NO PÁTIO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS D'ÁGUA DE PVC RÍGIDO COM 15.000 LITROS CADA, SOBRE O BLOCO ENSINO MÉDIO.</p> <p><b>01 (UMA)</b> CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, NA CASA DE APOIO PEDAGÓGICO.</p> <p><b>01 (UM)</b> RESERVATÓRIO DE 7.000 LITROS E 01 (UM) DE 5.000 LITROS, NO SUBSOLO/GARAGEM.</p> <p><b>02 (DUAS)</b> CAIXAS DE 1.000 LITROS CADA NO BARRILETE, DO CENTRO POLIESPORTIVO.</p>	2	SVÇ	Sesc Cidadania	
----	--	---	---	-----	----------------	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/01.00063-PG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva prestação dos serviços.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do pedido emitido pelo Sesc Goiás, nos locais conforme tópico 5.3.

4.2. A Contratada deverá verificar todo o serviço solicitado e executar nos padrões existentes, incluindo o fornecimento de produtos, mão de obra, equipamentos de segurança e para execução dos serviços, tudo incluso e por conta da contratada.

4.3. A Contratada deverá emitir laudo técnico detalhado de cada serviço realizado, comprovando a realização da manutenção na periodicidade exigida pela Vigilância Sanitária.

4.4. A empresa deverá estar devidamente capacitada, com equipe treinada para a realização dos serviços.

4.5. A limpeza permanente e final nas áreas de execução é de responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. A prestação dos serviços e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

5.3.1. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180. Contato (62) 3902-6935.

5.3.2. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110. Contato: (64) 3605-0100.

5.3.3. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Endereço: Av. Universitária, N° 1749, Setor universitário, Goiânia – GO (62) 3522 – 6106.

5.3.4. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Endereço: Rua Severiano de Paula, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO. CEP: 75.510-250. Contato: (64) 3430-5510

5.3.5. Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia (GO). CEP: 74520-070. Contato: (62) 3522-6404.

5.3.6. Mesa Brasil Sesc (CNPJ:03.671.444/0011-19)

Endereço: Av. Vera Cruz Rua Caravelas, nº 1021, Quadra 45 A, Lote 1 a 6, Jardim Guanabara, Goiânia (GO). CEP: Contato: (62) 3522-9500

5.3.7. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Qds 234/235, Setor Façalville, Goiânia/GO. CEP 74350-010 - Fone: (62) 3522-6335

5.3.8. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO. Contato (62) 3933-1706.

5.3.9. Sesc Saúde Visão (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio esq. Com a Rua 122-B, nº 145, Setor Sul, CEP: 74.085-500, Goiânia.

5.3.10. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Endereço: Avenida Minist.ro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I. Caldas Novas (GO) (64)3455-9400.

5.3.11. Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis (GO), (62) 3331-1383.

5.3.12. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Endereço: AV. C-197 Esquina Av. C-198 e Rua 224, Qd. 498 LT. 1/21, Jardim América, Goiânia – GO.  
CEP: 74.270-040. Contato: (62) 3250-8037.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

7.2. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

7.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.4. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da entidade.

7.5. Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no edital e seus anexos, obrigando a contratada a se adequar, sem ônus para a contratante e sem alterações dos prazos acordados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos da prestação dos serviços, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.2. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pelo Sesc e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o Sesc, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

8.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8.4. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

- a) Atuação ou comportamento julgados inconvenientes ou prejudiciais ao bom andamento dos serviços;
- b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
- c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
- d) Não atendimento às determinações do preposto.

8.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.6. Diligenciar para que seus empregados tratem com seriedade os funcionários do Sesc, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados.

8.7. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do Sesc.

8.8. Obedecer às normas e rotinas do Sesc, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Sesc.

8.9. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação.

8.10. Seguir as diretrizes técnicas do Sesc, através da Gerência Administrativa da respectiva Unidade e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais.

8.11. Comunicar por escrito ao Sesc a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade.

8.12. Atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC).

8.13. Dar imediato conhecimento ao Sesc de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização.

8.14. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

8.15. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.



12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199..

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

##### **14.2.1. Sesc Anápolis**

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival  
Mat. 6177 CPF: 913.717.321-91  
Gerente da Unidade

Suplente: Wendher Soares Costa  
Mat. 6962 CPF: 016.947.341-45  
Assistente Administrativo

##### **14.2.2. Sesc Jataí**

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho  
Mat. 8994 CPF: 713.596.641-49  
Técnico de Serviços Gerais

Suplente: Rodrigo Cabral Carvalho  
Mat.: 1854 CPF: 015.875.031-40  
Gerente da Unidade

##### **14.2.3. Sesc Universitário**

Fiscal: Jose Edvaldo dos Santos  
Mat. 9191 CPF: 266.328.371-15  
Responsável Técnico Ser. Gerais

Suplente: Sabrina Caetano Cabral  
Mat. 6290 CPF: 891.787.851-20  
Gerente

##### **14.2.4 Sesc Itumbiara**

Fiscal: Fernanda Soares de Barros  
Mat: 8557 CPF: 824.363.551-34  
Encarregada – Serviços Gerais

Suplente: Maria C. de Araujo Galvão  
Mat.: 9952 CPF: 082.3132.554.86  
Assistente Administrativo III

##### **14.2.5. Sesc Campinas**

Fiscal: Mariana Pereira da C.  
Mat: 9594 CPF: 759.403.291-87  
Responsável pelo Setor de Serviços Gerais

Suplente: Cláudia de Castro O. Montes  
Mat.: 1702 CPF: 479.123.591-68  
Gerente da Unidade

##### **14.2.6. Sesc Mesa Brasil**

Fiscal: Rulya Mayra S. Ataíde Ferreira  
Mat: 6756 CPF: 020.530.841-46  
Assistente Administrativo

Suplente: Déborah Dias Oliveira  
Mat.: 8116 CPF: 031.475.071-14  
Gerente da Unidade

##### **14.2.7. Sesc Façalville**

Fiscal: Weily Aparecido O. Cardoso  
Mat.: 3309 CPF: 891.839.101-97  
Encarregado de Manutenção

Suplente: Tarcísio Domingos de M. Junior  
Matrícula: 9766 CPF: 776.155.761-04  
Gerente

##### **14.2.8. Sesc Centro**

Fiscal: Ana Querubina M de Moraes  
Mat. 9159 CPF: 024.726.641-84

Suplente: José Borges da Silva  
Mat. 2061 CPF: 516.971.141-72

Gerente da Unidade

**14.2.9. Sesc Saúde Visão**

Fiscal: Ana Karolina Braga Noletto  
Mat. 9245 CPF: 028.644.971- 40

Gerente da Unidade Móvel

**14.2.10. Sesc Caldas Novas**

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes  
Mat.: 7857 CPF: 715.717.011-68  
Chefe do Setor de Infr, Operações e Serv.

**14.2.11. Pousada Sesc Pirenópolis**

Fiscal: Maiza Cláudia Xavier Kamimura  
Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95  
Gerente da Unidade

**14.2.12 Sesc Cidadania**

Fiscal: Daniela Divina V. P. Da Costa  
Mat.: 7142 CPF: 801.586.502-82  
do Setor de Serv. Gerais

Responsável Serviços Gerais

Suplente: Weslainy Cristina A. de Moura  
Mat. 8569 CPF: 009.477.211-85  
Educadora em Saúde.

Suplente: Mauro Miguel Júnior  
Mat.: 10094 CPF: 792.917.401-87  
Gerente da Unidade

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira  
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15  
Assistente Técnico III

Suplente: João Paulo da Silva Gomes  
Mat.: 10115 CPF: 009.391.781-33  
Assistente Administrativo III

Chefe

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: